



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.994
19 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, GÁS PARA SOLDA, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MATERIAIS PARA USO NA SERRALHERIA.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MARCIA DA PAZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Valor Total:	R\$ 90.941,60.
Ibiporã, 12 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA VAZADA.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	L CONTI E CIA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Valor Total:	R\$ 14.994,50.
Ibiporã, 18 de dezembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 625/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.251,08 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
137 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.382,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
1987 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1224 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		985,44
1236 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.487,34
1313 - 3.3.93.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.395,75
Total Suplementação:			73.251,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1190 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		985,44
1188 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.487,34
Total Redução:			9.472,78
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000			8.382,55
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 4942			5.395,75
Total da Receita:			13.778,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
 Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 833, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 34/2.023, cujo objeto é a contratação de Show Artístico da dupla João Marcio e Fabiano para o dia 21 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:



- Art. 1º** Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 492/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 799/2.023, Inexigibilidade nº 34/2.023.
Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.
Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.
Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MACEDO – CONSULTORIA E LICITAÇÕES – LTDA.
Proc. Adm. nº 799/2.023 – Inexigibilidade nº 34/2.023 – Contrato nº 492/2.023 – Protocolo nº 18.803/2.023.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla João Marcio e Fabiano para o dia 21 de dezembro de 2.023 durante a realização do evento denominado “Natal de Paz e Luz de Ibiporã”.
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2.024, equivalente a 60 (sessenta) dias, conforme Termo de Referência.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1954	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	31000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Jonas Aguiar Batista (Titular)	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Domingos Teixeira dos Santos Suplente)	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2.023.
Ibiporã, 19 de dezembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 623. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Reconhece Situação de Emergência nas estradas rurais no Município de Ibiporã afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas no Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO que, em decorrência destas chuvas intensas, acarretaram elevados danos e prejuízos às estradas rurais do Município, bem como destruição de ponte;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve agir para solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades da cidade e dos municípios atingidos pelo evento, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade; e
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Técnica nº 04, de 21 de novembro de 2023, publicada pelo Instituto Água e Terra,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais afetadas pelas intensas chuvas, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto.
Art. 2º Para os fins exclusivos de prestar atendimento às áreas afetadas pelos eventos climáticos, durante o período de vigência deste Decreto, fica autorizado o início imediato de ações em resposta aos eventos e serviços de prevenção e recuperação das estradas rurais por meio da extração e aplicação de moledo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - PMDPI, com vigência de 2024 a 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – PMDPI do município de Ibiporã, com vigência de 2024 a 2026.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Ibiporã, 18 de dezembro de 2023.

Adriana Ramos Ribeiro
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO: 41/2023

SÚMULA: Aprova a Alteração do Termo de Fomento nº 01/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Alteração do Plano de Aplicação da Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, Nº 410980720220004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, decorrente do Termo de Fomento nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de Dezembro de 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 42/2023

SÚMULA: Aprova Demonstrativo Físico Financeiro Suas Web 2022 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Suas Web 2022 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de Dezembro de 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2023 INEXIBILIDADE Nº 26/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 703, de 14 de novembro de 2023, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 24/11/2023, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
Envelope 12 – João Otaviano Valeriano da Silva	ROCK	DEFERIDO
Envelope 13 - Marcelo da Silva Cardoso	D.J.	DEFERIDO
Envelope 14 -Alison Fernando Ariosi Seraphine	POP	DEFERIDO
Envelope 15 - Leandro da Costa Gomes	Sertanejo	DEFERIDO
Envelope 16 - Marcio Fernando dos Reis Claro	Sertanejo	DEFERIDO

Ibiporã, 19 de Dezembro de 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: oferta de escolarização especial mediante inexigibilidade de chamamento público, para a realização de repasses de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Presente termo objetiva: prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 para mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 751.141,76 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor original do termo de colaboração nº 001/2021: R\$ 551.888,75 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Valor do 1º termo aditivo: R\$ 553.464,17 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Valor do 2º termo aditivo: R\$ 643.194,00 (seiscentos e quarenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)

Valor do 3º termo aditivo: R\$ 804.539,34 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Valor atualizado da parceria: R\$ 751.141,76 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Valor global da parceria após 4º termo aditivo: R\$ 2.752.339,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

* Os valores dos aditivos do presente Termo de Colaboração são calculados considerando os últimos dados oficiais publicados pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Interministerial (valor/aluno), considerando o número de matrículas no último censo escolar.

Data da assinatura do quarto termo aditivo: 14/12/2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b68c02aa-f213-4f49-9ad6-2fbe91aaa0ce>



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 18/12/2023 12:47:38
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.

PREFEITURA DE
IBIPORÃ

Assinatura eletrônica - Identificador: b68c02aa-f213-4f49-9ad6-2fbe91aaa0ce - Página 2 / 2

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 622, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.283, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Ibiporã + Esportes – Programa Municipal de Apoio ao Esporte Recreação e Lazer de Ibiporã.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os critérios para a concessão do Auxílio Financeiro Mensal (alto rendimento) no âmbito do Município de Ibiporã.

§ 1º A indicação do atleta caberá a Comissão Técnica das modalidades oferecidas pelo Município de Ibiporã, com potencial para resultados técnicos na modalidade.

§ 2º Caracteriza-se como atleta aquele praticante de modalidade esportiva desenvolvida pelo Município de Ibiporã, bem como, o praticante de modalidades esportivas, não ofertados porém, que recebe apoio institucional para representar o Município de Ibiporã.

§ 3º O atleta deve ter domicílio no Município de Ibiporã.

§ 4º A Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer solicitará periodicamente relatórios das respectivas Comissões Técnicas, acerca dos desempenhos do atleta com Auxílio Financeiro, para a manutenção do respectivo Auxílio.

§ 5º O parecer da respectiva Comissão, será encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e posteriormente encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, com parecer para o devido deferimento.

§ 6º O atleta que sofrer quaisquer sanções no âmbito Cível, Criminal ou Esportivo, poderá ter o respectivo auxílio financeiro suspenso ou cancelado.

§ 7º O atleta deverá comprometer-se a representar, com exclusividade, o Município de Ibiporã, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da secretaria Municipal de Esportes.

§ 8º Ceder para o Município, os direitos de imagens para efeito de divulgação e propaganda das ações realizadas.

§ 9º O atleta com contrato profissional vigente não poderá receber o auxílio financeiro.

Art. 2º Para pleitear as concessões do auxílio financeiro, o técnico da modalidade esportiva deverá apresentar o plano esportivo anual, contendo o plano de treinamento e ficha técnica e cadastral do respectivo atleta.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado, no ato da solicitação, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Autorização por escrito, devidamente assinada;
- Comprovante de Residência;
- Cópia de documento com foto.

Art. 3º A concessão do respectivo auxílio financeiro, em hipótese alguma, gerará vínculo empregatício e/ou ônus para o Município de Ibiporã.

Art. 4º O atleta, contemplado com o respectivo auxílio financeiro, estará sujeito às seguintes penalizações:

- Advertência escrita;
- Suspensão de até 30 (trinta) dias sem recebimento do respectivo auxílio financeiro;
- Suspensão de até 90 (noventa) dias sem recebimento do respectivo auxílio financeiro;
- Suspensão definitiva do recebimento do respectivo auxílio financeiro.

Parágrafo único. O atleta poderá ser punido diretamente sem ter recebido anteriormente advertência escrita.

Art. 5º Será automaticamente desligado do programa de estímulo, o atleta que:

- Em conjunto com o seu técnico, não apresentar documentação comprobatória nas competições esportivas previstas pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer;
- Quando convocado, não participar das competições sem apresentar as devidas e convincentes justificativas;
- Se transferir para outro município, estado ou país, após avaliação do respectivo caso pela Comissão de Avaliação;
- Sofrer punição disciplinar, aplicada pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, federações, ligas, ou quaisquer entidades municipais, estaduais e nacionais devidamente ligadas à modalidade esportiva, desde que julgada grave pela Comissão de Avaliação;
- For dispensado da equipe do município de Ibiporã por indisciplina, baixo rendimento esportivo ou a pedido;
- Por inadequado comportamento social;
- Por faltas injustificadas em treinamento;
- Deixar de cumprir quaisquer condições exigidas por essa lei.

Art. 6º A concessão do respectivo auxílio financeiro é de caráter individual, eventual, temporária, e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição dos membros da Comissão de Avaliação de concessão de bolsas, auxílios e demais apoios aos atletas de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único da Lei municipal nº 3.283, de 18 de outubro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a criar o IBIPORÃ + ESPORTES – Programa Municipal de Apoio ao Esporte, Recreação e Lazer de Ibiporã e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de concessão de bolsas, auxílios e demais apoios aos atletas de Ibiporã os seguintes membros indicados pelo Poder Executivo, na forma que segue:

- Ronaldo Tadeu Brás;
- Carlos Augusto Moraes de Souza; e
- José Thiago Gomes de Oliveira.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 610, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 13521/2023 de 05/12/2023;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2023, o servidor WESLEY CONSOLIN, matrícula 48281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 749, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa *interinamente e com ônus* servidor para responder pela Função de Confiança em substituição de servidora que estará em férias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 17676/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* o servidor ISSA YOUSSEF ISSA – matrícula 44581 – para responder pela **Função de Confiança – símbolo FC-4** – em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Chefe da Divisão de Contratos**, na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias regulamentares em descanso de VALERIA BORGES BRENDA – matrícula 15681 – no período de 27/11/2023 a 11/12/2023.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidora *interinamente e com ônus* para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 18224/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora TEREZA KIOMI SONODA – matrícula 2814.1, para responder pela Função de Confiança – símbolo **FC-3** – como **Coordenador de Unidade de Básica de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de gestação e licença maternidade de ELOISI DELALIBERA RUZZON, matrícula 43781, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidoras e empregada pública do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 264, de 17 de abril de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **abril de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, conforme pedido por meio do protocolo 17991/23, passa a constar o seguinte:

Onde se lê:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	24/01/2022-23/01/2023	18/10/2023	01/11/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	24/01/2022-23/01/2023	22/11/2023	06/12/2023

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 393, de 15 de junho de 2023, que concedeu aos empregados públicos, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, que conforme o protocolo 9109/23 passa a constar o seguinte:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90481	ANA PAULA VIEIRA NASCIMENTO ROLIM	04/05/2022-03/05/2023	02/01/2024	16/01/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
90481	ANA PAULA VIEIRA NASCIMENTO ROLIM	04/05/2022-03/05/2023	26/12/2023	09/01/2024

Art. 3º. ALTERAR a Portaria nº 179, de 14 de março de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de 15 (quinze) dias cada, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **março de 2023**, que conforme o protocolo 15381/23 passa a constar o seguinte:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44771	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	01/02/2022-31/01/2023	20/11/2023	04/12/2023

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
44771	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	01/02/2022-31/01/2023	02/01/2024	16/01/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 728, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 013/2021 e nº010/2022 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2022 e 2023;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	
48311	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	17/11/2022	16/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
38251	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	03/11/2022	02/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
36751	HIOLANDA ZICHINELLI SOARES RODRIGUES	18/11/2022	17/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	01/11/2022	31/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
48271	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	10/11/2022	09/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
44651	LUCIANE CERQUEIRA SILVA	05/11/2022	04/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
42141	LUCINEIA NEVES PEREIRA	17/11/2022	16/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
40481	MARCILENE VITAL DOS SANTOS	12/11/2022	11/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
27911	MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH	01/11/2022	31/10/2023	02/01/2023	31/01/2023
36771	MARLI LOPES DE SOUZA	19/11/2022	18/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
33161	MARLY GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/2022	31/10/2023	02/01/2023	31/01/2023



46161	MASSAO KAWAHAMA	09/11/2022	08/11/2023	26/12/2023	24/01/2024
15361	NEUSA CORREIA DA CRUZ	03/11/2022	02/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
48351	ROSALINA NUNES DE ALMEIDA SILVA	22/11/2022	21/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
15241	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	03/11/2022	02/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
40431	SONIA CRISTINA BASSO MORELLI	04/11/2022	03/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
38241	VANDA APARECIDA FERREIRA SILVA	03/11/2022	02/11/2023	02/01/2023	31/01/2023
41021	VERA LUCIA DE GODOY	08/11/2022	07/11/2023	21/12/2023	19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de novembro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77481	EROS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/2022	04/09/2023	26/12/2023	24/01/2024
77521	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	05/09/2022	04/09/2023	04/12/2023	02/01/2024
77561	ALINE ALVES DE JESUS GASPERI	08/09/2022	07/09/2023	04/12/2023	02/01/2024
90491	RENATA STARLING BARCELLOS GONCALVES KOSINSKI	09/06/2022	08/06/2023	26/12/2023	24/01/2024
90561	JANAINA DE LOYOLA CORDEIRO CURI CASETTA	03/05/2022	02/05/2023	13/12/2023	11/01/2024
90751	ELIANE APARECIDA DA SILVA	13/10/2022	12/10/2023	26/12/2023	24/01/2024
91111	FERNANDA SANTOS DE FREITAS	01/08/2022	31/07/2023	04/12/2023	02/01/2024
91231	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	01/10/2022	30/09/2023	04/12/2023	02/01/2024
91301	CAMILA SANTANA DE AGUIAR	02/04/2022	01/04/2023	18/12/2023	16/01/2024
91461	STTELA MILENY OLIMPIO DA SILVA	15/07/2022	14/07/2023	20/12/2023	18/01/2024
91471	FABIANE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	02/07/2022	01/07/2023	04/12/2023	02/01/2024

Art. 2º. CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77331	TACIANE CRISTINA ROSSI SCHMIDT SORGI	22/07/2022	21/07/2023	26/12/2023	09/01/2024
				04/03/2024	18/03/2024
77511	DIOGO MODESTO PASCHUALETO	05/09/2022	04/09/2023	06/11/2023	20/11/2023
				05/08/2024	19/08/2024
77591	VINICIUS ROSIN	22/09/2022	21/09/2023	06/12/2023	20/12/2023
				08/04/2024	22/04/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 732, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores ocupantes do cargo de Técnico Em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações; **CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitadas dos servidores ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2023**.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
47231	FELIPE SAMBATI BONETE	06/05/2023	05/11/2023	13/12/2023	01/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	47841	FERNANDO TOMAZONI	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA de manhã e Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI de tarde	Secretaria Municipal de Saúde: Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI	01/10/2023
prot 20179/2 3	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Transporte Sanitário - UTS	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA	18/12/2023
prot 20179/2 3	33151	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro - Taquara	18/12/2023
prot 20179/2 3	35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Pérola	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin - Centro	14/12/2023
prot 20179/2 3	43851	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	Secretaria Municipal de Saúde: Sede - DIVISAO DE PROGRAMAS DE SAUDE	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde José Silva Sá - Pérola	14/12/2023
***	78351	BRUNA DOS SANTOS PACHECO	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	27/11/2023
prot 20179/2 3	78351	BRUNA DOS SANTOS PACHECO	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	14/12/2023
prot 20179/2 3	42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Secretaria Municipal de Saúde: Sede - Divisão de Programas de Saúde	14/12/2023



ofício 331/23	43751	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	Secretaria Municipal de Saúde: Divisão de Regulação e Agendamento	Secretaria Municipal de Saúde: Almoarifado	18/12/2023
prot 18959/2 3	78171	ANA PAULA MARINI	Secretaria Municipal de Saúde: Divisão de Regulação e Agendamento	Secretaria Municipal de Saúde: Farmácia Municipal	04/12/2023
prot 18224/2 3	28141	TEREZA KIOMI SONODA	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro - Taquara	01/12/2023
Prot 20182/2 3	28141	TEREZA KIOMI SONODA	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro - Taquara	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	18/12/2023
prot 18171/2 3	77251	ANDRESA DIAS	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA	27/11/2023
prot 16467/2 3	19061	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde: manhã- Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras - San Rafael tarde - Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Bom Pastor	06/11/2023
prot 17985/2 3	42701	RICARDO DA COSTA	Secretaria Municipal de Saúde: Ouvidoria da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde: Almoarifado	23/11/2023
CI 53/2023 - SCFV	77651	NILVA DO NASCIMENTO LIMA	Secretaria Municipal de Assistência Social: SCFV - CCI idosos	Secretaria Municipal de Assistência Social: Casa Lar	02/01/2024
Prot 20193/2 3	27221	SERGIO GALAN DE SIQUEIRA	Secretaria Municipal de Saúde: UBS Olemário Mendes Borges	Secretaria Municipal de Saúde: Divisão de Laboratório e apoio ao CAFI	18/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 821, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 13908/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO, matrícula 27151, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 824, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Revoga os efeitos da Portaria nº 340, de 12 de maio de 2022, que retificou a Portaria nº 907, de 15 de dezembro de 2021 da servidora. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 340, de 12 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 09 de junho de 2022, que retificou a Portaria nº 907, de 15 de dezembro de 2021 da servidora ANGELA CASTURINA GONCALVES, matrícula 26611.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Retifica a Portaria nº 773, de 16 de novembro de 2022, que concedeu aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 773, de 16 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07 de novembro de 2022, que concedeu a servidora ANGELA CASTURINA GONCALVES, matrícula 26611, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **novembro de 2022**, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

Matric.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	25/11/2021	24/11/2022	26/12/2023

Leia-se:

Matric.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:
26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	25/11/2021	24/11/2022	02/01/2023

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 834, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e revoga a portaria nº 276, de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui, os servidores adiante mencionados:

I – Titulares:

- a. FERNANDO FERREIRA – matrícula 47181;
- b. LUCIANO PANSARDI OURO – matrícula 33461;
- c. JULIO CESAR DUTRA – matrícula 37861.

II – Suplentes:

- a. CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA – matrícula 33971;
- b. GABRIEL BAISE – matrícula 48501.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 15 de dezembro de 2023, revogando a portaria nº 276, de 20 de abril de 2023 e seus efeitos retroagem à data de 15 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 620/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12165/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote: nº: 7/8 E PARTE DA 4 (SETE/OITO E PARTE DA QUATRO) medindo 1.376,25M², (MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) da Quadra 53 (CINQUENTA E TRÊS) da Planta do Loteamento denominado CENTRO – Município de Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 7/8 E PARTE DA 4 REMANESCENTE.....MEDINDO 1.286,25M²

LOTE 7/8 E PARTE DA 4(1).....MEDINDO 90,00M²

Art. 2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes nº 7/8 E PARTE DA 04(1) (SETE/OITO E PARTE DA QUATRO(1)) medindo 90,00M² (NOVENTA METROS QUADRADOS), 08-A (OITO-A) medindo 323,75M² (TREZENTOS E VINTE TRÊS, VINTE E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CINCO METROS QUADRADOS) E 09 (NOVE) medindo 872,50M² (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS, CINQUENTA METROS QUADRADOS), da QUADRA nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), da Planta do Loteamento denominado CENTRO – Município de Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 08-A/09/7/8 E PARTE DA 04(1).....MEDINDO 1.286,25M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

1º de Janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal
12 de Fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
13 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval
14 de Fevereiro	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
28 de Março	Quinta-Feira	Ponto Facultativo
29 de Março	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
1º de Maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalho
30 de Maio	Quinta-Feira	Corpus Christi
31 de Maio	Sexta-Feira	Padroeira do Município de Ibiporã
28 de Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público
08 de Novembro	Sexta-Feira	Aniversário do Município - Data da Emancipação Política de Ibiporã
15 de Novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República
20 de Novembro	Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
23 de Dezembro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
24/12/2024 a 02/01/2025	-	Recesso Administrativo art.12, § 7º do Regimento Interno

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 231219102432CB918



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0039/2023

Dispõe sobre o Calendário Administrativo para o exercício de 2024.

Maria Aparecida Galera, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

RESOLVE,

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2024, com os feriados civis e religiosos constantes do ANEXO I.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de Dezembro de 2023.

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial